



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1627/2013

INSTITUI O PROJETO "TRIMESTRE ESCOLAR ANTIDROGAS" E ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS A SEREM IMPLEMENTADAS EM TODAS AS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ DO 6º AO 9º ANOS.

Santo.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Trimestre Escolar Antidrogas", nas unidades municipais de ensino fundamental de Santa Maria de Jetibá do 6º ao 9º anos, com o objetivo de informar e prevenir os alunos da rede de ensino municipal, a respeito dos efeitos nocivos à saúde do indivíduo e à sociedade, pelo uso indevido de drogas, lícitas e ilícitas, através de palestras, seminários, debates, apresentações musicais, teatrais, esportivas e outras atividades escolares correlatas.

Art. 2º. Os objetivos desta lei serão alcançados através das seguintes diretrizes:

I – Idealizar a população Santamariense, com formação e princípio democráticos, livre do uso de drogas lícitas e ilícitas;

II – Conscientizar os jovens estudantes e seus familiares sobre os efeitos nocivos das drogas lícitas e daquelas ilícitas, objeto do financiamento de atividades criminosas;

III - Evidenciar os efeitos danosos do uso de drogas no organismo do usuário, com os reflexos negativos no potencial humano na família, no trabalho e na sociedade;

IV – Despertar nos adolescentes os valores positivos associados à família, à vida espiritual, à formação profissional, à saúde física e mental, o respeito ao patrimônio público e particular, às leis e regulamentos que regem as relações entre as pessoas e as instituições nacionais, estaduais e municipais;

V – Valorizar a pessoa humana e a vida livre do uso de drogas;


Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal

CÓPIA



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Administração Municipal e às autoridades educacionais municipais, um instrumento legal de prevenção e combate às drogas, agradeço antecipadamente.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 17 de outubro de 2013.


ELMAR FRANCISCO THOM

Presidente da Câmara Municipal